

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85



DECRETO N° 0462, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde de Angical, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Angical, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO a 16ª Conferência Nacional de Saúde, a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICAL – FUN-SAÚDE
CNPJ- 09.306.394/0001-85



VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferencia Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **26 de Abril de 2019, das 7:30 às 17:00 horas** no Colégio Aparício José da Silva, no município de Angical/BA, com o tema: “Democracia e Saúde: Eixos: I Saúde como Direito, Eixo II Consolidação do Sus, Eixo III Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A 4º Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora,

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Angical/BA, 17 de Abril de 2019.

**GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**